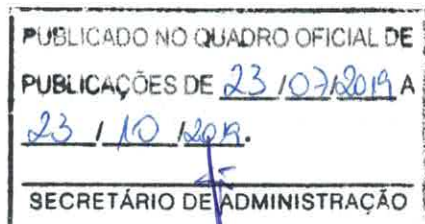




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.720/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019



“DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE E SINDICANTE E DO PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º A gratificação mensal aos membros da Comissão Processante e Sindicante, que conduzem os processos administrativos e sindicâncias, criada pela Lei Municipal nº 3.963, de 09 de setembro de 2014, passa a vigor no valor de R\$ 547,75 (quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º A gratificação criada para os servidores nomeados na função de Pregoeiro, criada pela Lei Municipal nº 4.034, de 10 de dezembro de 2014, passa a vigor no valor de R\$ 821,61 (oitocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

Parágrafo único. O valor da gratificação paga aos membros da Comissão de Licitação permanece inalterada.

Art. 3º Os valores das gratificações serão reajustados no mesmo percentual do reajuste anual dos servidores.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.700, de 29 de maio de 2019.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE JULHO DE 2019.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.